



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLE 004-22 – Proc. nº 0111-22

-Inclui onde couber, no PLE 004/2022:

Art. xx. Constará no Termo de Cessão de Uso a responsabilidade do Município de Viamão de, no prazo de até 5 (cinco) anos, adotar soluções hidrosanitárias que possibilitem que a água advinda do arroio Dilúvio, especificamente Represa da Lomba do Sabão e Barragem Mãe d' Água, seja livre de efluentes sanitários.

JUSTIFICATIVA:

O arroio Dilúvio tem algumas nascentes, tanto em Porto Alegre quanto em Viamão. Na cidade vizinha, na Represa Lomba do Sabão, localizada no Parque Saint-Hilaire, há um afluente.

Ocorre que, antes mesmo de a água bruta chegar em Porto Alegre, ela sofre um processo de contaminação na cidade de Viamão, por parte da sua população.

Dessa forma, como medida visando garantir a qualidade de vida dos cidadãos Porto Alegrenses e Viamonenses, e atendendo a comandos legais tais como Lei Federal nº 14.026/2020 (marco legal do saneamento básico), tal emenda é medida imperativa.

Ver. Jessé Sangalli (Líder da Bancada do Cidadania)



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 20/12/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0483886** e o código CRC **C691F3E8**.